

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES**DIÁRIO OFICIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

EXTRATO 1

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0806.1000/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R M DA SILVA DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.123/0001-55, com sede na Av. Governador Antônio Dino, nº 224, Cen-tro, Mirinzal – MA, CEP: 65.265-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção em Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guimarães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 63.925,15 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração; Unidade Orçamentária: 0301 - Secretaria Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.007 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Miscilene Carvalho Veras Carneiro, CPF: 842.699.103-30, Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e Rosa Maria da Silva de Deus, CPF: 292.002.963-00, proprietária pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021. Guimarães – MA, 08 de Junho de 2021. Miscilene Carvalho Veras Carneiro CPF: 842.699.103-30 Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0806.1020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa R M DA SILVA DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.123/0001-55, com sede na Av. Governador Antônio Dino, nº 224, Centro, Mirinzal – MA, CEP: 65.265-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção em Geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Guimarães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo

Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 63.613,70 (sessenta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 07 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 0701- Fundo Municipal de Saúde; Projeto/Atividade: 10 122 0006 2.030 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0102000000- Receita de Impostos e Transf. Vinc. a Saúde; Fonte de Recurso: 0114000001- Trans-ferência SUS Bloco de Manutenção. SIGNATÁRIOS: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Rosa Maria da Silva de Deus, CPF: 292.002.963-00, proprietária pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021. Guimarães – MA, 08 de Junho de 2021. Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF: 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0806.1010/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES/MA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa R M DA SILVA DE DEUS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.482.123/0001-55, com sede na Av. Governador Antônio Dino, nº 224, Cen-tro, Mirinzal – MA, CEP: 65.265-000. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Construção em Geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guimarães/MA. BASE LEGAL: Pela Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22, parágrafo 1º e 2º, alterado pelo Decreto Federal 8.250/14 e Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes. VALOR: R\$ 264.235,40 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2021 a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Unidade Orçamentária: 1401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Projeto/Atividade: 04 122 0006 2.068 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria; Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Fonte de Recurso: 0100000000 – Recursos Ordinários. SIGNATÁRIOS: Raimundo Berto Santos Avelar, CPF: 146.355.693-49, Secretário Municipal de Infraestrutura, pela CONTRATANTE e Rosa Maria da Silva de Deus, CPF: 292.002.963-00, proprietária pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021. Guimarães – MA, 08 de Junho de 2021. Raimundo Berto Santos Avelar CPF: 146.355.693-49 Secretário Municipal de Infraestrutura.

Estado do Maranhão

Município de Guimarães

DIÁRIO OFICIAL

Caderno Geral do Poder Executivo

Chefia de Gabinete

Coordenação do Diário Oficial do Município - DOM
Rua Dr Urbano Santos, nº 214, Centro - CEP 65.255-000
edom@guimaraes.ma.gov.br

Oswaldo Luís Gomes
Prefeito

Coordenação do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (XX) XXXX-XXXX